

# AÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO DOS INSTITUTOS FEDERAIS: LIMITES E POSSIBILIDADES

---

## Social action in the context of federal institutes: limits and possibilities

**Edvaldo Pereira da Silva**

Licenciado em Educação Física pela UFSM

Especialista em Técnicas Desportivas e Atletismo pela UFSM

Especialista em Educação, Currículos e Programas pela UFSM

Especialista em Gestão de Recursos Humanos pela FUAM

Especialista em Administração Desportiva pela UGF

Mestre em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da UFRRJ

Doutorando em Ciências Sociais pela UNISINOS

### RESUMO

Este artigo tem por finalidade propor o debate acerca dos sentidos da ação social executada pelos Institutos Federais. Para tanto, propõe inicialmente um entendimento sobre o que seja um fato social, com fundamento nos estudos de Durkheim, e o que seja uma ação social, com base nos escritos de Weber. Tendo como referência esses autores, faz uma descrição do Instituto Federal, ente público concebido neste trabalho como um organismo social com estrutura organizacional, objetivos e finalidades definidos em lei, o qual, do ponto de vista sociológico, se constitui em um ator social responsável pelas ações relacionadas à execução das políticas públicas do governo federal para a educação profissional. Para as considerações sobre as ações desse ator social, partiu-se de uma situação hipotética sobre o cotidiano de uma unidade de ensino, câmpus, na qual os docentes, alunos e equipe de gestão são considerados como agentes sociais responsáveis pela execução das ações sociais do Instituto Federal. Sob essa ótica, o texto analisa e relativiza as possibilidades do cumprimento dos objetivos e das finalidades propostos para os Institutos Federais, por meio da análise dos sentidos e do curso das ações executadas pelos docentes, alunos e gestores, interpretadas com base na forma de presença e nas atitudes desses agentes sociais diante das situações do cotidiano da unidade de ensino.

## **PALAVRAS-CHAVE:**

Ator social. Ação social. Fato social. Educação profissional.

## **ABSTRACT**

*This article aimed at proposing a debate about the meanings of social action performed by the Federal Institutes. To this end, it proposes an initial understanding on what is a social fact on the basis of studies of Durkheim and what is a social action based on Weber. From these understandings, this study provides a description of the Federal Institute, a public entity conceived in this work as a social organism with organizational structure, goals and purposes defined by law, which, from the sociological point of view, constitutes a social actor responsible for the actions related to implementation of public policies of the federal government for Professional Education. For consideration of the actions of this social actor, we analyzed a hypothetical situation about the daily life of a teaching unit, campus, where teachers, students and management staff are considered as social agents responsible for implementing social actions of the Federal Institute. From this perspective, the text analyzes and relativizes the possibilities of meeting the goals and purposes proposed for Federal Institutes, from the analysis of the senses and progress of the actions performed by teachers, students and managers, interpreted considering the presence and attitudes of these social agents in front of the everyday of the teaching unit - campus of the institution.*

## **KEYWORDS:**

*Social actor. Social action. Social fact. Professional education.*

## **1 INTRODUÇÃO**

Este trabalho parte do entendimento de que os Institutos Federais são atores sociais que têm sob sua responsabilidade a execução das ações demandadas pelas políticas públicas para a educação profissional no âmbito do governo federal e de que seu quadro de servidores, incluindo a equipe de gestão, constitui-se no conjunto de agentes sociais imbuídos da tarefa de executar as ações institucionais em suas diferentes instâncias e finalidades. Nessa perspectiva,

essas instituições serão capazes de cumprir com sua função social e com as finalidades para as quais foram criadas pela Lei n.º 11.892/08, à medida que seus agentes sociais estiverem comprometidos, mobilizados e dispostos a executar suas ações de forma racional, orientados para os fins institucionais, interagindo de maneira positiva no contexto social em que estão inseridos.

Com base nesse pressuposto, buscou-se fundamentar, do ponto de vista sociológico, uma compreensão sobre o que seja um “fato social” e o que seja uma “ação social”; como essas categorias de análise se caracterizam e são identificadas na dinâmica social, bem como podem se prestar a uma interpretação do contexto socioeducacional dos Institutos Federais. Para conhecer as finalidades, as características e os objetivos propostos para os Institutos Federais, recorreu-se à Lei n.º 11.892/08, especialmente às seções II e III. Por fim, para as considerações sobre os limites e as possibilidades da ação social no âmbito dos Institutos Federais, considerou-se a tipificação de uma situação hipotética, ou seja, a simulação de um conjunto de ações de diferentes atores sociais – agentes sociais cuja descrição, apesar de ter por objetivo criar uma situação subjetiva para permitir essa análise, pode perfeitamente ser aplicada à realidade concreta, como a do cotidiano vivenciado em muitos câmpus que compõem a estrutura dos Institutos Federais.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 EM BUSCA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA O ENTENDIMENTO SOBRE FATO SOCIAL E AÇÃO SOCIAL**

Preliminarmente, é necessário que se estabeleça a diferença entre as expressões fato social e ação social, visto que se referem a situações distintas. A expressão fato social foi cunhada por Emile Durkheim<sup>1</sup>, que, em busca da definição do objeto de estudo da Sociologia, como ciência, e influenciado pela Filosofia Positivista de Comte<sup>2</sup>, focou sua atenção na sociedade como uma

---

1 Emile Durkheim, (1858-1917), filósofo e sociólogo francês estruturalista, considerado por muitos como o pai da Sociologia Moderna.

2 Auguste Comte, (1798-1857), filósofo francês, defensor do positivismo.

estrutura orgânica, dotada de regras, tradições, costumes e crenças sob as quais os seres humanos nascem, crescem e são educados no sentido de adaptação e respeito a esses códigos de conduta sociais próprios da sociedade em que vivem. Nessa perspectiva, a sociedade se impõe aos seus membros por meio de regras, tradições e códigos de conduta morais, ditando modelos, comportamentos e ações que, em obediência a essas regras, são esperados dos sujeitos sociais que a constituem. A esse conjunto de regras, normas e condutas, Durkheim (1895) chamou de fato social:

É um fato social toda a maneira de fazer, fixada ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coação exterior, que é geral no conjunto de uma dada sociedade, tendo, ao mesmo tempo, uma existência própria, independente das suas manifestações individuais. Ou ainda: todas as maneiras de ser, fazer, pensar, agir e sentir desde que compartilhadas coletivamente. Variam de cultura para cultura e têm como base a moral social, estabelecendo um conjunto de regras e determinando o que é certo ou errado, permitido ou proibido.<sup>3</sup>

Para o autor, um fato social apresenta, em sua constituição, três características específicas: tem o poder de coerção sobre o indivíduo, é exterior ao agente e tem caráter geral em relação ao contexto social.

Coercitividade – Tem a ver com as exigências sociais para que o indivíduo conviva e respeite os padrões culturais, costumes e tradições do grupo social que integra. Quando essas exigências não são observadas e o indivíduo age em confronto com os padrões sociais estabelecidos, os mecanismos de coerção, penalidades e sanções são acionados, visando à correção dos desvios cometidos e à punição dos infratores.

Exterioridade – Significa que os padrões culturais e as normas de conduta a serem observados pelo indivíduo são exteriores a ele e não se orientam por sua própria vontade. São fatos que pertencem à organicidade da sociedade, externos, portanto, aos indivíduos e independentes das suas consciências.

---

<sup>3</sup> Texto capturado na internet em 24/10/2012, no seguinte endereço: Google: <http://br.answers.yahoo.com/question/index?qid=20070830075600AAEv3Ee>

Generalidade – Característica que determina que os fatos sociais não existam de forma isolada ou que não ocorram em razão de um único indivíduo. São, portanto, fatos coletivos, que dizem respeito ao conjunto da sociedade.

Um fato social tanto pode ser considerado como normal, peculiar e próprio do contexto de uma determinada sociedade, quanto nocivo e prejudicial a essa sociedade, ou ainda uma anomia social. Para Durkheim (1895), a sociedade, assim como todo organismo vivo, também pode apresentar estados normais e estados patológicos, ou seja, pode apresentar um quadro saudável ou manifestar aspectos doentios, sintomas que precisam ser curados e corrigidos. Nessa perspectiva, a Sociologia, como ciência, tem por finalidade não só explicar a sociedade, mas também buscar a cura para os males da vida social.

São considerados fatos sociais normais, por exemplo, as tradições culturais e os festejos religiosos, cuja realização e celebração são aceitos como algo inerente ao contexto da própria sociedade. No entanto, há situações de fatos sociais cujos efeitos são considerados negativos, uma vez que vão de encontro aos valores sociais e morais, embora não se enquadrem na categoria de anomia social.

Nessa perspectiva, Durkheim (1895) exemplifica a questão do suicídio, que, apesar de ser considerado um ato contrário aos dogmas e aos valores morais da sociedade, não se classifica como uma anomia, visto que esse fato, em si, não compromete a organicidade da estrutura social. Portanto, um fato social considerado como anomia social ou patológico é aquele que atinge não necessariamente o indivíduo no interior da sociedade, mas a própria estrutura dessa sociedade, como organismo, e pode colocar em risco a sua estabilidade.

Assim, sendo a sociedade uma estrutura orgânica no interior da qual se estabelecem as relações sociais entre os indivíduos que a compõem, um fato social é considerado normal ou anormal em relação ao *status* de funcionamento dessa sociedade e à observância às normas estabelecidas. Nessa perspectiva, um fato social é considerado normal e peculiar ao contexto social quando, sendo exterior ao indivíduo, se encontra generalizado, seja por meio de devoção, seja por meio de instrumentos sociais de coerção, seja quando desempenha alguma função importante na manutenção, na adaptação ou na evolução da estrutura social vigente.

Em síntese, um fato social é um acontecimento que se orienta pelas normas gerais de conduta social; é exterior ao indivíduo e diz respeito a uma determinada coletividade. É considerado normal, quando ocorre segundo as normas,

os valores e os padrões sociais de um determinado contexto social, no sentido da confirmação, da consolidação ou da melhoria da sociedade como estrutura orgânica e negativa, ou prejudicial, quando pode colocar em risco a estabilidade dessa estrutura social.

Entendido o conceito de fato social, necessário se faz agora buscar uma compreensão sobre o que é uma ação social. De pronto, a expressão ação social nos transmite a ideia de movimento. Pressupõe algo que foi, está sendo ou que será executado por alguém. Esse alguém é um ser humano, agente social da ação levada a efeito em um contexto social específico. No entanto, só isso não basta para uma definição de ação social. Max Weber<sup>4</sup> estudou a ação social do ponto de vista funcionalista, ou seja, segundo o sentido que essa ação possa ter para o agente.

Assim, Weber (1983, p. 73) apresenta a seguinte definição: “[...] a ação social (incluindo a tolerância ou a omissão) orienta-se pela ação dos outros, que pode ser passada, presente, ou futura”. Com base nessa definição, entende-se que o agente (aquele que executa uma ação social) o faz sempre orientado por algo que tem um sentido para ele, seja algo que lhe foi imputado no passado, seja algo que está vivenciando no presente, segundo acontecimentos do seu cotidiano, seja o que vislumbra preventivamente, diante da perspectiva de algum acontecimento que o desenrolar da realidade se lhe apresenta como possibilidade futura. Weber (1983, p. 73) explica que “os outros podem ser individualizados e conhecidos ou uma pluralidade de indivíduos indeterminados e completamente desconhecidos”. Mas o autor afirma também que nem toda ação pode ser considerada uma ação social e explica seu raciocínio afirmando o que não é uma ação social. Para o autor, uma ação social não é nem a ação homogênea de muitos nem a ação de alguém influenciado pela conduta de outros.

Entende-se por ação homogênea algo que acontece de forma espontânea e simultânea em uma multidão, sem orientação, coordenação ou comando de alguém, como o que ocorre em uma escola, na hora do intervalo, quando a sirene é acionada e todos os alunos saem de suas salas de aula e se dirigem ao pátio, embora não haja nada que os impeça de permanecer na sala. A ação

---

<sup>4</sup> Maximillion Weber (1864-1920), sociólogo alemão, funcionalista, que, junto com Durkheim, é considerado o pai da Sociologia Moderna.

homogênea difere daquela em que alguém age sob a influência da conduta de outros. Por exemplo, algumas pessoas, ao assistirem a determinados filmes ou a novelas na TV, passam a se vestir como as personagens; outras, ao verem um jogador de futebol famoso se apresentar com um determinado estilo de corte de cabelo, começam também a adotar aquele estilo. Fazer a distinção entre o que é uma ação sob a influência de outros e o que é uma ação com sentido para o agente, além de decidir sobre o que é e o que não é uma ação social, não é uma tarefa simples. Weber adverte que a fronteira entre o que é e o que não é ação social é bastante “fluida”, não havendo uma linha limítrofe clara e bem definida.

Nesse sentido, o autor chama a atenção para a necessidade de se fazer a distinção entre o que é simplesmente influência de outros e o que é orientação de sentido. Segundo ele, para se constituir em uma ação social, além de ser orientada pela ação de outros, é necessário que seja revestida de sentido para quem a pratica, ou seja, o agente.

Assim, trata-se de simples influência de outros quando a ação é executada sem que tenha um sentido específico para o agente. Em termos populares, uma ação executada apenas por influência de outros pode ser exemplificada nas situações de movimentos coletivos em que o agente, alienado de sua condição de sujeito, se deixa transformar em massa de manobra e se levar pela onda, agindo como “maria vai com as outras”, sem saber por que e nem para onde está indo. Já a orientação de sentido é o elemento constitutivo da ação social. Portanto, quando o ato de imitar alguém ou a ação dos outros emprestam sentido e significado para o agente, então, nesses casos, estamos falando de ação social.

Segundo Weber (1983), a ação social pode ser classificada em pelo menos quatro tipos: a) racional, segundo os fins; b) racional, no que se refere aos valores; c) afetiva, quando envolve as emoções; e d) tradicional. No entanto, o autor alerta que essa tipificação ou forma de orientação é válida somente para fins científicos na realização de pesquisas sociais e que “não se podem considerar [esses tipos], de modo algum, como uma classificação exaustiva, mas antes como tipos conceituais puros, elaborados para os fins da investigação sociológica, relativamente aos quais a ação social se aproxima mais ou menos ou, o que é mais frequente, de cuja combinação se compõe”. (WEBER, 1983, p.78). Assim, essa tipificação não deve ser levada ao pé da letra, mas relativizada no contexto dos estudos e das análises sobre as ações sociais. Até porque, segundo

o autor, não é raro o caso de situações em que o agente da ação social recorre a orientações de tipificações diferentes para alcançar o seu intento.

Uma ação social tradicional é aquela executada com base em hábitos arraigados no agente, ou seja, que tem a ver com a tradição e os costumes. Nesse sentido, Weber (1983, p. 76) afirma que “o conjunto de todas as ações quotidianas, habituais, aproxima-se deste tipo que se inclui na sistemática não somente enquanto caso limite, mas também porque a vinculação ao acostumado pode manter-se consciente em vários graus e sentidos”.

A ação afetiva, segundo o autor, está, na maioria das vezes, para além dos limites de uma ação consciente com sentido. Trata-se de uma reação imediata a um estímulo extraordinário, fora do quotidiano, que apanha o agente de surpresa. “Implica uma sublimação quando a ação emotivamente condicionada aparece como descarga consciente de um estado sentimental.” (WEBER, 1983, p. 76).

Uma ação racional com relação aos valores ocorre quando é deliberadamente planejada pelo agente, tendo como orientação de sentido somente os objetivos a que se quer chegar, sem levar em consideração as consequências. Nesse caso, a referência a valores é para os valores pessoais do agente e não para os valores sociais. Segundo Weber (1983, pp. 76, 77), uma ação social racional com relação aos valores guarda grande similaridade com a ação social afetiva, e ambas têm em comum “o fato de o sentido da ação não se opor ao resultado, ao que está fora dela, mas à ação mesma, à sua peculiaridade”. Assim, “atua estritamente de um modo racional em atenção aos valores que, sem consideração pelas consequências previsíveis, atuam a serviço de suas convicções”. Weber alerta ainda para o fato de que uma ação racional orientada em atenção a valores pode seguir no sentido contrário a uma ação racional orientada com relação aos fins. Assim, uma ação orientada em atenção a valores é, segundo Weber (1983, p. 77), sempre considerada uma ação irracional, visto que esse caráter de irracionalidade vai se acentuando “à medida que o valor que a move se eleva à significação de absoluto, porque a reflexão sobre as consequências da ação é tanto menor quanto maior é a atenção concedida ao valor próprio do ato no seu caráter absoluto”.

A ação racional orientada segundo os fins implica a atenção à conduta ética do agente, o qual, no planejamento e na execução da ação, se preocupa com os meios e com os efeitos dessa ação no contexto social. Assim, “atua

racionalmente com relação aos fins quem orienta sua ação por um fim, meios e consequências por ele implicados e pelos diferentes fins possíveis entre si”. (WEBER, 1983, p. 77).

Quanto à questão da racionalidade da ação, Lopes (2012, p. 8) esclarece que, “à medida que o sentido da ação se encontra na própria ação, se estabelece o limite dentro do qual a racionalidade opera. Quando o sentido se projeta para fora da ação, manifesta-se com racionalidade de menos ou de mais”. Uma ação social faz sentido para o ator social (agente) quando pode ser legitimada pelo princípio da reciprocidade. Por reciprocidade, entende-se o espaço ou a aceitação que a ação ganha no contexto em que é executada. Uma ação não contestada é uma ação legitimada, por conseguinte tem reciprocidade porque não encontrou resistência ou oposição que impedisse a sua execução. Lopes (2012, p.7) assim se expressa em relação à reciprocidade:

Ora, se um indivíduo percebe sempre uma probabilidade da ação acontecer ou do sentido se expressar em reciprocidade, em uma relação, a própria reciprocidade se mantém. E essa percepção, para ser racional, no quadro do que se define como orientação para a ação, necessita da comunicação entre os indivíduos. Isso é que faz com que os significados da ação (ou os modos de orientação para a ação) possam variar afetivamente, valorativamente ou como finalidade, nos discursos.<sup>5</sup>

A tipificação da ação social descrita acima se dá segundo o conhecimento à mão de que dispõe o agente. Para Schutz (2003)<sup>6</sup>, o homem age no contexto da sociedade segundo o conhecimento à mão de que dispõe. Esse conhecimento se constitui no rol das experiências acumuladas pelo agente ao longo da vida, fruto das vivências, dos costumes, das interações, das tradições e das informações que sua história de vida lhe proporcionou. Diante de uma necessidade de ação, o agente lança mão desse acervo e planeja a sua ação. Schutz (2003) assim se expressa sobre o conhecimento à mão:

---

5 LOPES, José Rogério. Material impresso do Curso Ação Social, Projetos e Reflexividades. PPG-CS-Unisinos, 2012. p. 7

6 SCHUTZ, Alfred. El problema de la realidad social. 2ª ed., 1ª reimp. Buenos Aires: Amorrortu, 2003. Tradução de Néstor Miguel.

[...] a este acervo de conhecimento à mão pertence nosso conhecimento de que o mundo em que vivemos é um mundo de objetos mais ou menos bem determinados, com qualidades mais ou menos definidas, entre os quais nos movemos, que se nos resistem e sobre os quais podemos atuar. Sem dúvidas, nenhum desses objetos é percebido como se estivesse isolado, mas, sim, como situado desde o primeiro momento dentro de um horizonte de familiaridade e trato prévio, que, como tal, se pressupõe até novo aviso como o acervo inquestionado – ainda que questionável em qualquer momento – de conhecimento imediato. Sem dúvidas, também as experiências prévias indiscutidas estão à mão desde o primeiro momento como típicas, ou seja, que apresentam horizontes abertos de experiências similares antecipadas<sup>7</sup>.

Para Cohn (1993)<sup>8</sup>, os estudos sobre a teoria da ação social podem ser agrupados basicamente em dois grandes grupos: um que se preocupa em estudar a ação social do ponto de vista do sentido da ação para o sujeito enquanto indivíduo, agente e ator social, e um que se dedica ao estudo dos efeitos ou do sentido da ação social para o contexto da estrutura social. Conforme o exposto até aqui, o primeiro grupo pode ser muito bem representado por Max Weber, e o segundo por Emílie Durkheim. Enquanto o primeiro se preocupa com o sentido da ação para o sujeito, o segundo se preocupa com o sentido da ação para a estrutura social na qual ocorre e, em muitos casos, é por ela determinado.

Os estudos sobre ação social desenvolvidos por Habermas (1981)<sup>9</sup>, segundo Cohn (1993), vão além dessas duas percepções, visto que o autor entende que é praticamente impossível uma ocorrer sem referência à outra e acrescenta o ingrediente da comunicação no processo de construção do sentido da ação, conhecido como ação comunicativa. Assim, para Habermas, citado por Cohn (1993, p. 64), “está em jogo o intercâmbio comunicativo entre atores mais do que a circunstância de que os participantes do processo comunicativo estejam, por sua vez, sob o império de processos mais abrangentes”.

---

7 Idem, Idem.

8 COHN, Gabriel. In Teorias da Ação em Debate. Jean-Robert Weissaupt... [et alii]; Maria do Carmo Brant de Carvalho organizadora – São Paulo: Cortez: FAPESP: Instituto de Estudos Especiais, PUC, 1993.

9 Jurgem Habermas, sociólogo e filósofo alemão, nascido em 1929, autor da teoria da ação comunicativa, detalhada na obra Teoria da Ação Comunicativa, publicada em 1981.

Em síntese, o conceito de ação social envolve muitos outros aspectos relevantes no contexto das ciências sociais. No entanto, acreditamos que, para os fins deste trabalho, o que foi até aqui apresentado seja suficiente para um entendimento sobre o que é uma ação social. Assim, temos que uma ação, cujos resultados tanto podem surtir efeitos positivos quanto negativos, do ponto de vista dos valores sociais vigentes, no contexto onde ocorre, só pode ser considerada como ação social quando é orientada pela ação dos outros e tipificada segundo o sentido que tem para o agente. Essa tipificação de sentido da ação ocorre segundo o referencial de conhecimento à mão de que dispõe o agente. O que implica afirmar que, no decurso da ação, desde o seu planejamento até a sua execução, a tipificação da ação pode mudar de orientação e navegar pelos diferentes tipos classificados por Weber. Segundo Lopes (2012),

Embora a reciprocidade regularmente oriente o sentido da ação, o movimento entre internalização do sentido da ação (afetiva e racional com relação a valores) e externalização do sentido da ação (tradicional ou racional com relação a fins), permite ao indivíduo deslocar a ação de um modelo de reciprocidade para outro. Nenhum indivíduo organiza sua ação por um único modelo de racionalidade, ou de orientação recíproca; ela pode variar entre tradições, afetos, valores e finalidades. Essa variação ensina que há passagens, há trânsitos, há mudanças, há deslizes que o ator é capaz de operar.<sup>10</sup>

Assim, a efetivação do sentido da ação se dá pelo processo de legitimação ou pela reciprocidade que ela tem como resposta do meio em que ocorre, segundo a percepção do agente. Em todo esse processo, o fator interação, favorecido pela comunicação entre agentes e atores sociais, é fundamental. Em conclusão a esse tópico, acreditamos ter ficado clara a distinção entre fato social e ação social. O primeiro, definido por Durkheim, refere-se ao contexto da sociedade como estrutura orgânica, e o segundo, definido por Weber, diz respeito ao contexto das relações e das interações dos indivíduos no interior da sociedade. Ambos têm a ver com o contexto social humano. O primeiro privilegia o contexto da estrutura social; o segundo, o indivíduo, agente social, e sua interação no interior desse contexto.

---

<sup>10</sup> LOPES, José Rogério. Material impresso do Curso Ação Social, Projetos e Reflexividades. PPGCS-Unisinos, 2012. p.6.

## 2.2 CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E FINALIDADES DOS INSTITUTOS FEDERAIS

As finalidades e as características dos Institutos Federais estão definidas no art. 6.º da Lei n.º 11.982/2008, cuja síntese pode ser assim apresentada: ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades; promover a integração e a verticalização da educação básica com a educação profissional e a educação superior; orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e do fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais; constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências; qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino; desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica; realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; e promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais.

Os objetivos dos Institutos Federais estão expressos no art. 7.º da Lei n.º 11.982/2008, conforme síntese a seguir: ministrar educação profissional técnica de nível médio; ministrar cursos de formação inicial e continuada a trabalhadores; realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas; desenvolver atividades de extensão, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais; estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão; ministrar em nível de educação superior: a) cursos superiores de tecnologia; b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica; c) cursos de bacharelado e engenharia; d) cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização; e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado.

Entendendo o Instituto Federal como ente jurídico, como um ator social que, no cumprimento de seus objetivos e finalidades, tem a responsabilidade de executar as ações das políticas públicas do governo federal para a educação profissional, pressupõe-se que ele só será capaz de cumprir com sua missão, objetivos e finalidades, à medida que puder contar efetivamente com a força de trabalho de seus agentes sociais, aqui entendidos como o conjunto dos servidores docentes e administrativos.

Nessa perspectiva, para uma análise sobre as possibilidades e as limitações da ação social dessa instituição, ganha relevância a análise sobre a tipicidade da ação social que seus agentes (servidores) estão desenvolvendo no cumprimento de suas funções, uma vez que o Instituto Federal, como estrutura jurídica e social, ganha vida, concretiza-se e cumpre com sua missão por meio das ações de seus agentes, sejam eles integrantes da equipe de gestão, sejam tão somente servidores administrativos ou docentes. Todos, sem exceção, têm responsabilidades para com a função social institucional, segundo o cargo ou função que exerçam em sua estrutura.

### **2.3 LIMITES E POSSIBILIDADES DA AÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO DOS INSTITUTOS FEDERAIS**

Para as considerações acerca do sentido da ação social dos Institutos Federais, corporificada nas ações levadas a efeito por seus agentes (gestores, servidores e alunos), este trabalho toma como referência as definições sobre fato social, ação social e seus sentidos, em análise às seguintes situações hipotéticas elaboradas com fins didáticos e descritas a seguir:

Personagem A: o servidor docente, cujo contrato de trabalho é no regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. Conhecedor de sua condição de trabalho com relação aos seus direitos e deveres funcionais, ciente do compromisso que assumiu com a instituição na efetivação de seu contrato, sabe que, por uma condição de natureza legal, contratual e ética, deveria estar à disposição da instituição que o contratou em tempo integral, para atender às necessidades em sua área de formação/conhecimento, no desenvolvimento do seu projeto pedagógico.

No entanto, esse agente da ação social da instituição no campo pedagógico, como servidor do quadro efetivo, passa a assumir comportamentos e atitudes totalmente contrários aos esperados e acordados no contrato de trabalho, agindo como se sua presença na instituição fosse um favor que estaria fazendo esta, e não um dever funcional. Com essa postura, via de regra, busca outro vínculo (atividade profissional), contrariando o princípio legal da dedicação exclusiva. Não participa das reuniões de planejamento e nem das atividades pedagógicas, de pesquisa e de extensão. Enfim, não se envolve nas atividades nem participa da vida institucional, a não ser quando esse envolvimento represente

uma perspectiva de proveito próprio ou um ganho a mais. Rotineiramente, chega atrasado para o início das aulas, encerra antes do horário estabelecido ou simplesmente não comparece nos horários determinados.

Diante dessa situação, quando abordado, tende a assumir uma postura agressiva e, geralmente, a considerar-se vítima de ações de perseguição da gestão ou dos representantes desta, recusando-se a reconhecer que a sua forma de agir e o curso da ação social que segue estão em claro confronto com as normas e as regras institucionais, conduzindo-o no sentido inverso dos objetivos e das finalidades institucionais.

Personagem B: o aluno. Sujeito que deveria ser o beneficiário direto da ação social executada pelo docente, já acostumado com a rotina dos atrasos, ou melhor, com as faltas do professor, também começa, ele mesmo, a chegar atrasado para o início das aulas e incorpora essa atitude como sendo normal e uma regra geral do cotidiano da instituição. De igual forma, passa a reforçar e a apoiar também o comportamento do professor de encerrar suas aulas antes do horário, começando ele próprio a exigir, inclusive de outros professores, a continuação dessa prática sob os mais diversos argumentos, banalizando o espaço pedagógico de sua presença no câmpus, sem se dar conta de que é o elo mais frágil da corrente e o mais prejudicado nesse contexto.

Personagem C: a gestão (os gestores). Diante das situações A e B, a equipe de gestão, composta por representantes institucionais legalmente constituídos e distribuídos hierarquicamente pelos diversos cargos e funções que compõem a estrutura organizacional burocrática do câmpus, parece ficar imobilizada e alheia ao cotidiano da unidade de ensino ou desconhecer as responsabilidades e os encargos de suas funções. Desse aparente imobilismo, decorrem duas situações que marcam o sentido da ação dessa gestão.

Por um lado, em um sentido equivocados, mediante uma interpretação errônea e distorcida do princípio da autonomia no âmbito institucional, movida talvez sob a influência da dimensão política interna da instituição, a gestão do câmpus, num claro movimento de “desresponsabilização” institucional e política, resolve agir à sua maneira, com uma desenvoltura e agilidade que não demonstra na busca de soluções efetivas para os problemas internos da unidade, a fim de justificar o imobilismo perante a situação, alegando que, de alguma forma, a “culpa pelo que está ocorrendo no câmpus é da Reitoria”, numa clara atitude de transferência de responsabilidade, de falta de diálogo e

de articulação nas ações de gestão estratégica da instituição. Nessa perspectiva, a gestão estaria impedida de agir na solução de seus problemas por conta de interferências da Reitoria (incluam-se nessa expressão também as pró-reitorias) na sua autonomia de gestão.

Por outro lado, a gestão do câmpus não age internamente no sentido de tomar as providências e as decisões necessárias à correção dos desvios de curso das ações de seus agentes sociais, incorrendo em um distanciamento em relação ao cotidiano da unidade. Essa indiferença, ou melhor, esse autoisolamento da gestão tem como consequência, do ponto de vista da ação social, mesmo que não intencionalmente, a garantia de reciprocidade perante as ações realizadas tanto pelos docentes quanto pelos alunos, reforçando e legitimando estas.

Com base na descrição das ações dessas personagens, que, mesmo se tratando de uma situação hipotética, não se distancia muito da realidade concreta vivenciada por muitos câmpus integrantes da estrutura dos Institutos Federais, pergunta-se: como considerar, classificar, tipificar e analisar, segundo os fundamentos da teoria da ação social, as possibilidades e os limites da ação social dessas instituições e de seus agentes?

Se considerarmos que o Instituto Federal é um organismo social com estrutura organizacional definida na Lei n.º 11.982/08 e que, somando-se aos dispositivos legais que regem a administração pública federal, essa instituição conta com estatuto, regimento interno, organização didática e órgãos colegiados internos deliberativos e consultivos orientadores dos procedimentos de seus processos de gestão, chegaremos à conclusão de que, segundo a definição de Durkheim sobre fato social, as posturas assumidas por professores e alunos (também pela gestão) podem ser caracterizadas como um fato social negativo ou uma anomia para essa estrutura social, uma vez que suas ações são executadas em flagrante situação de conflito com as normas e as regras institucionais estabelecidas, que deveriam ser observadas tanto pelos professores quanto pelos alunos, além dos gestores. Esse “desvio” de conduta e de curso da ação social desses agentes afeta não só a imagem institucional diante da comunidade, mas também coloca em risco a credibilidade da instituição e compromete os resultados (indicadores educacionais e de gestão).

Assim, por se tratar de uma situação de anomia social, esses fatos deveriam sofrer os efeitos dos instrumentos de controle disponíveis à gestão. O acionamento e a mobilização desses instrumentos é de competência da equipe

de gestão da unidade de ensino onde esses fatos estão ocorrendo, visto que constitui parte de suas atribuições e responsabilidades mediar o funcionamento da instituição e de acompanhar a execução de suas ações.

No caso hipotético em análise, o que poderia ser dito em favor dos docentes, uma vez que a equipe de gestão, diante do problema, demonstra um total imobilismo e incapacidade de ação? Convém, inicialmente, alertar que, sendo uma situação hipotética, a descrição acima não pode ser tomada e generalizada para todos os docentes, no âmbito institucional. Também é importante salientar que essa mesma situação se aplica aos servidores técnico-administrativos. Nesse sentido, tal qual o velho adágio bíblico, “é necessário saber separar o joio do trigo”.

Considerando a teoria da ação social, poder-se-ia argumentar que, do ponto de vista de Weber, uma ação só se constitui em ação social quando se reveste de sentido para o agente e ganha reciprocidade no contexto onde ocorre. Nesse caso, caberia à gestão inquirir, ou melhor, ouvir os servidores para descobrir por que agem dessa forma, o que os motiva a assumir esses comportamentos e atitudes e por que não se sentem motivados a se envolver com as questões institucionais. Como isso não ocorre, nas atuais circunstâncias do caso em análise, as anomias sociais, inclusive o imobilismo da gestão, ganham reciprocidade e se reforçam, seja na cumplicidade, seja na omissão tanto da gestão quanto de outros membros da comunidade escolar (professores, servidores, alunos), tendendo a permanecer como obstáculos e dificuldades para a instituição quanto à perspectiva do alcance dos resultados esperados e das metas educacionais a serem atingidas.

Por conseguinte, essa situação anômala passa a minar a integridade da instituição, levando-a a incorrer em pelo menos duas situações distintas: por um lado, o descrédito da instituição como ente jurídico, ator social e agência de formação no contexto externo e, por outro lado, o desequilíbrio do clima organizacional e o descrédito da ação pedagógica e da gestão no contexto interno. Portanto, ao não tomar as decisões necessárias às correções das anomias no contexto social (o câmpus) ou tentar transferi-las para outra esfera (a Reitoria), os integrantes da equipe de gestão do câmpus, também na condição de atores sociais, estão reforçando os fatos sociais negativos evidenciados nas ações dos professores e dos alunos, agindo, eles próprios, negativa e contrariamente aos interesses institucionais.

Considerando o que foi visto em Weber, as ações sociais dos agentes dessa situação hipotética podem ser tipificadas como ações racionais orientadas

segundo os valores. Ou seja, esses agentes sociais (nesse caso, professor, aluno e gestores) agem alheios aos fins institucionais, movidos tão somente por seus próprios interesses, sem considerar as consequências de suas ações para os objetivos e as finalidades institucionais. Suas ações se orientam pela ação dos outros, uma vez que, no contexto interno, além da omissão da gestão, contam com a omissão e a indiferença tanto dos demais servidores quanto dos alunos e, no contexto externo, não enfrentam movimentos organizados contrários.

Assim, suas ações se legitimam e ganham reciprocidade na falta de contestação, por um lado, no imobilismo da gestão em relação a não tomada de providências necessárias para a mudança de curso dessas ações e, por outro lado, no comportamento permissivo por parte dos demais membros da comunidade escolar (alunos e servidores).

No que se refere ao servidor (agente social), ao agir dessa forma, deixa clara a fragilidade de seu compromisso institucional. Assim, por não estar comprometido, não se sente responsável pelo alcance dos objetivos institucionais. Por conseguinte, a instituição tem sua atuação prejudicada e, quanto maior for o número de servidores que passem a agir dessa maneira, mais distante ela ficará do cumprimento de suas finalidades e objetivos. Nesse caso, as ações do servidor orientadas segundo os próprios valores e interesses tornam-se altamente nocivas e prejudiciais à instituição. Assim, quanto mais distante a gestão estiver desse agente da ação social institucional, mais elas se reforçam e ganham em reciprocidade.

Quanto ao aluno, mesmo de forma ilusória, também age no interesse próprio e, ao fazê-lo, vislumbra um falso benefício, porque a falta de presença da gestão o leva a aproveitar o quadro de permissividade para chegar mais tarde ou sair mais cedo, sem que esse “desvio” de conduta ou essa ação equivocada seja reprovada e corrigida. Nessa perspectiva, de forma inconsciente, ele se autoimpõe um enorme prejuízo em relação ao processo de formação, tornando também mais difícil o cumprimento dos objetivos e das finalidades institucionais, já que essa postura contribui para aumentar as possibilidades de retenção, reprovação ou mesmo abandono escolar.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, fica o entendimento de que as possibilidades que os Institutos Federais têm para cumprir com seus objetivos e finalidades assumem

uma dimensão relativa, ficando na dependência do sentido da ação de seus agentes sociais. Essa conclusão remete ao entendimento de que a gestão institucional não pode acomodar-se, omitir-se e ficar alheia aos problemas de sua unidade de ensino ou simplesmente agir mediante a transferência de suas responsabilidades.

Ao contrário, é necessário seu efetivo envolvimento na condução do processo de gestão, seja acionando os instrumentos e os procedimentos de controle institucional, seja praticando ações de formação e capacitação continuada, tanto no que se refere aos procedimentos de gestão quanto aos procedimentos educacionais e pedagógicos, com o envolvimento de seus servidores, no sentido de fazer com que os objetivos e as finalidades institucionais estejam bem claros para todos e que as ações possam se deslocar dos interesses pessoais para uma forma coerente e comprometida com esses objetivos e finalidades.

Os Institutos Federais foram criados com o propósito de dar conta de um conjunto de objetivos e finalidades importantes para o processo de desenvolvimento do País. No entanto, cumpri-los não depende só dos dispositivos legais que os definiram. Como atores sociais, essas instituições têm, na estrutura administrativa e na composição do quadro de pessoal, os agentes responsáveis pela execução das ações demandadas em seus programas e projetos. Dessa forma, o sentimento de pertença e o comprometimento com a instituição são atitudes fundamentais, tanto por parte dos servidores quanto da equipe de gestão, para o cumprimento da missão institucional.

Por um lado, quanto maior for o comprometimento dos servidores e gestores (agentes sociais) com os objetivos e finalidades institucionais, maiores serão as chances e as oportunidades de essa instituição cumprir com sua missão. Por outro lado, quanto mais distante caminharem os interesses dos agentes sociais em relação aos interesses institucionais, mais difícil será para a instituição fazer isso. Nesse contexto, a equipe de gestão, que também se constitui em agente social, precisa racionalizar as ações e orientá-las para os fins institucionais, ou seja, para a tomada de decisões necessárias à execução de suas ações, focadas no cumprimento de sua missão e no alcance de seus objetivos e finalidades.

Reconhece-se, neste trabalho, a não referência a um conjunto de variáveis que também interferem e podem determinar o curso da ação social dos Institutos Federais, tais como a dimensão política, o processo de comunicação, as relações de poder interno (relações intercâmpus e entre os câmpus e a Reitoria)

e externo (relações com o MEC/Setec e com a comunidade externa, o processo produtivo e o mercado de trabalho), e o clima organizacional, além de outros, o que poderia ser interpretado como uma falha na análise da ação social dessas instituições.

No entanto, a intenção, até por conta da limitação de espaço, foi salientar os aspectos relacionados às ações que se consideram centrais no contexto dos Institutos Federais, ou seja, as funções pedagógica e de gestão pertinentes ao quadro de pessoal ou o corpo de agentes de sua ação social. Espera-se que fique bem claro o entendimento de que o cumprimento da função social dos Institutos Federais depende também de outros fatores externos, dentre os quais assume cada vez mais importância o significado que essas instituições têm no contexto das políticas públicas do Estado brasileiro.

Feitos esses esclarecimentos, com base no que foi até aqui discutido, chega-se à conclusão de que a possibilidade de execução da ação social dos Institutos Federais é relativa e limitada ao contexto do sentido das ações que seus agentes sociais (internos e externos) executam. Portanto, para cumprir com suas finalidades, torna-se necessário que as ações de seus agentes internos (principalmente servidores e gestores), que foram objeto deste estudo, estejam em clara sintonia com os fins institucionais, constituindo-se em ações racionais orientadas segundo os fins, os objetivos e as finalidades dos Institutos Federais, e não conforme os interesses de seus executores.

#### 4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal n. 11.982/2008. Reestrutura e Rede Federal de Educação Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília, DF, 29 dez. 2008.

COHN, Gabriel. In **Teorias da Ação em Debate**. Jean-Robert Weisshaupt... [et alli]; Maria do Carmo Brant de Carvalho organizadora – São Paulo: Cortez: FAPESP: Instituto de Estudos Especiais, PUC, 1993.

LOPES, José Rogério. Material impresso: **Curso “Ação Social, Projetos e Reflexividades”/ PPGCS-Unisinos, 2011/2**, Aula sobre Max Weber.

MOISÉS, Denisson. **Sociologia e Filosofia**. Disponível em: <<http://socifilo.blogspot.com>> Acesso em: 24 out. 2012.

**O QUE É FATO SOCIAL PARA EMILE DURKHEIM?** Disponível em: <<http://br.answers.yahoo.com/question/index?qid=20070830075600AAEv3Ee>> Acesso em: 24 out. 2012.

OLIVEIRA, Maércio Machado. **O que é fato social?** Disponível em: <<http://www.alumac.com.br/maerlio.htm>> Acesso em: 24 out. 2012.

SCHUTZ, Alfred. **El problema de la realidad social**. 2ª. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2003. Tradução de Néstor Miguel.

WEBER, Max. **Fundamentos da Sociologia**. 2ª. ed. Portugal: Editora Rés, 1983.